



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL.**

**LICITAÇÃO Nº 006/2021 – SEINFRA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SEINFRA**

<b>PROCESSO Nº</b> PR- 111219/2021- SEINFRA	<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Técnica e Preço
<b>OBJETO:</b> Prestação dos serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Especializada e/ou Apoio Técnico ao Gerenciamento, Análise e Aprovação de Projetos, no Município de Salvador/BA.	

**QUESTIONAMENTO 03:**

*No Item 7.2.2, para equipe técnica, solicita o seguinte requisito para os arquitetos:*

ITEM	ÁREA TÉCNICA	Nº MÁXIMO DE ATESTADOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ATESTADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3-Arquiteto Senior	Assessoria e/ou Consultoria e/ou Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (incluindo Edificações e Equipamentos Urbanos).	2	5	10
4-Arquiteto Pleno	Assessoria e/ou Consultoria e/ou Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (incluindo Edificações e Equipamentos Urbanos).	2	2,5	5

Entendemos que a comprovação de experiência em assessoria, consultoria e/ou elaboração de projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, incluindo Edificações e Equipamentos urbanos, não necessariamente deverá ser em único atestado/CAT, como são 02 atestados, essas experiências poderão constar em atestados diferentes, podendo edificações estar em um e equipamentos urbanos em outro atestado; Correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:**

O entendimento está correto, porém os dois atestados deverão ser do mesmo profissional. (sic)

Salvador, 10 de setembro de 2021

Comissão Setorial de Licitação - COSEL